



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO Nº 23.136/2011

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 122/2010, QUE ENTRE SI
FAZEM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO MARANHÃO E A
EMPRESA THYSSENKRUPP
ELEVADORES S/A.**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA, localizado na Praça D. Pedro II, s/n.º, Centro, em São Luís/MA - CEP n.º 95.010-905, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.288.790/0001-76, neste ato representado pelo seu Presidente **DES. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO**, residente e domiciliado nesta capital, portador da Carteira de Identidade n.º 96152798-6 SSP/MA e do CPF n.º 153.098.863-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a **EMPRESA THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A**, inscrita no CNPJ sob o n.º 90.347.840/0001-18, sediada na Av. São Luís Rei de França, 19, loja 06, Turu, São Luís/MA, neste ato representada pelo **SR. RODRIGO FRANK DE SOUZA GOMES**, portador da Carteira de Identidade n.º 95002005600 SSP/CE, inscrito no CPF sob o n.º 619.661.003-10, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo n.º 35.264/2009, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** n.º 46/10, cujo objeto consiste na **aquisição e instalação de 06 (seis) elevadores, para atender ao Fórum Des. Sarney Costa**, em observância ao disposto nas Leis n.ºs 10.520/02 e 8.666/93, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 122/2010**, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 23.136/2011, mediante alteração da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato acima referido e nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto de presente contrato consiste na **aquisição e instalação de 06 (seis) elevadores, para atender ao Fórum Des. Sarney Costa**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente aditivo prorroga a vigência do convênio por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do **dia 26 de setembro de 2011**.

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do convênio original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO Nº 23.136/2011

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

São Luís, 21 de setembro de 2011.

P/ CONTRATANTE:


DES. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

P/ CONTRATADA:


SR. RODRIGO FRANK DE SOUZA GOMES
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME: Marina Marques Stevão RG.º: 96002386032

NOME: Matalia Gomes Leães RG.º: 010.235.153-85



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 122/10 - TJ FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E A EMPRESA THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23.136/2011-TJ; Onde se lê, O presente aditivo prorroga a vigência do convênio por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 26 de setembro de 2011. leia – se: O presente aditivo prorroga a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 122/2010 por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 26 de setembro de 2011.

São Luís, 20 de outubro de 2011.
ALESSANDRA DARUB ALVES
Diretora-Geral da Secretaria

Informações de Publicação

Edição	Disponibilização	Publicação
195/2011	21/10/2011 às 10:57	24/10/2011

[Imprimir](#)



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 122/2010 - TJ FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23.136/2011-TJ; OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na aquisição e instalação de 06 (seis) elevadores para atender ao Fórum Des. Sarney Costa; CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O presente aditivo prorroga a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 122/2010 por mais 60 (sessenta dias), contados a partir do dia 26 de setembro de 2011. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 21.09.2011; ASSINATURAS: p/ Contratante: Des. Jamil de Miranda Gedeon Neto – Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão; p/ Contratado: Sr. Rodrigo Frank de Souza Gomes – Representante Legal.

São Luís, 21 de setembro de 2011.

ALESSANDRA DARUB ALVES

Diretora-Geral da Secretaria

Informações de Publicação

Edição	Disponibilização	Publicação
195/2011	21/10/2011 às 10:57	24/10/2011

[Imprimir](#)